



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

Pça. Tancredo Neves, 268 Fone: (075) 296-2164

C.G.C. 13.452.958/0001-65 CEP 48.565-000

PROJETO DE LEI Nº 139/97.

DE 21 DE JULHO DE 1.997.

Revisão
APROVADO
Em 21/07/1997

Benigno
26.9.97
03
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.10	DEPTº DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.10 - 08	EDUCAÇÃO E CULTURA
10.10 - 08042	ENSINO FUNDAMENTAL
10.10 - 080422188	ENSINO REGULAR
10.10 - 080411882.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO
10.10 - 080421882.004-3111	PESSOAL CIVIL

R\$.:.....900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS):

Art. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta dos recursos proveniente de transferências à conta de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

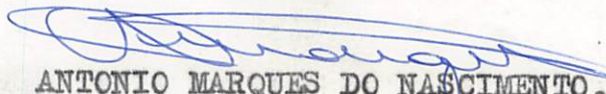
Pça. Tancredo Neves, 268 Fone: (075) 296-2164

C.G.C. 13.452.958/0001-65 CEP 48.565-000

04

Nossos sinceros agradecimentos e, juntos, repito, faremos a história dos nossos professores e do nosso município de SÃO JOÃO DO RIO PRETO.

APPROVADO
Em 21/02/1992


ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.